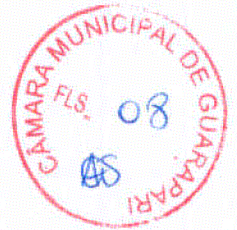




MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 4320/2019

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

19.01 – Gabinete do Secretário

15.451.0056.1.529 – Serviços de Elaboração de Projetos – Vias das Orlas e Bairros

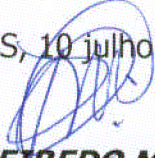
254 - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Vínculo – 1.520.0002 – Convênio Nº 050/2018 – SEDURB.....R\$ 175.000,00

Art. 2º - O recurso de que trata o Art. 1º, decorre do Convênio Nº. 050/2018, celebrado entre o Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – **SEDURB** e o Município de Guarapari.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 10 julho de 2019.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Projeto de Lei (PL) nº. 022/2019
Autoria do PL nº. 022/2019: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 16.186/2019

EM: 12 JUL. 2019

PUBLICADO NO DOM

PROCOLO Nº

3833/19 